

GUSTAVO HENRIQUE MARTINS SOARES, brasileiro, solteiro, nascido em 10/11/2002, portador do RG MG-17.232.768, inscrito no CPF: 098.488.536-69, residente e domiciliado na Rua Jardim do Êdem, nº 202, Jardim das Oliveiras, Açucena/MG, CEP. 35147-000, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, com as limitações previstas no artigo 1772 c/c 1782 do Código Civil, mantendo incólume os seus demais direitos políticos e civis, tendo sido nomeada curadora Sra. SILMAR MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora do RG MG-7.384.522, inscrita no CPF: 000.179.686-07, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditando, sob compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei, bem como de promover tratamento adequado ao interditando. E, para conhecimento de todos, e que ninguém alegue ignorância no futuro, expediu-se o presente edital que será publicado NO DJE, que deverá ser publicado por três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias. Açucena, data da assinatura eletrônica. Eu, Bruna Kely Silva, auxiliar de apoio das unidades judiciárias, o digitei. O Gerente de Secretaria Murillo Mc Murray Lopes Junior, e Dr. Iziquiel Pereira Moura, Juiz de Direito assinam eletronicamente.

AIURUOCA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE AIURUOCA – MINAS GERAIS – EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS.

O Doutor LUCAS CARVALHO MURAD, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria respectiva, correm os autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo nº 0015171-31.2017.8.13.0012, movida por BANCO DO BRASIL SA em face de PEDRA CANGALHA SERV. ADM. CONS. TREIN e OUTROS...

E, estando a executada ANA PAULA GARCIA DOS SANTOS, brasileira, do lar, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a mesma CITADA para, no prazo de 3 (três) dias, a contar do término do prazo deste edital (que é de 20 vinte dias), efetuar o pagamento da quantia de R\$ 400.251,15 (quatrocentos mil, duzentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), referente ao principal e acessórios, devidamente atualizada, acrescida de honorários advocatícios e custas processuais, nos termos da petição inicial. Fica a executada igualmente identificada de que, nos termos do art. 915 do Código de Processo Civil, poderá oferecer embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo do presente edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo efetuado o pagamento nem opostos embargos no prazo legal, ser-lhe-á nomeado curador especial (art. 257, IV, c/c art. 72, II, do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e da ré, e não possa no futuro alegar ignorância, determinou o M.M. Juiz a expedição do presente edital, que será publicado na rede mundial de computadores (no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e no portal do Conselho Nacional de Justiça) e afixado no local de costume na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, aos 19 de agosto de 2026. Eu, Francini Teresa Chaves Varginha Vilela, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. Dr. Lucas Carvalho Murad, Juiz de Direito.

COMARCA DE AIURUOCA – EDITAL DE CITAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aiuruoca, Dr. Lucas Carvalho Murad, no uso de

suas atribuições e na forma da lei etc;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao executado VALDECIR ACIR DE MELO, atualmente em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do Cumprimento de Sentença (Processo nº 5000061-28.2022.8.13.0012), movido por CÉLSIO DE ANDRADE em face de VALDECIR ACIR DE MELO.

Pelo presente edital, fica o Sr. VALDECIR ACIR DE MELO devidamente CITADO e INTIMADO da fase de Cumprimento de Sentença para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuará o pagamento voluntário do débito atualizado de R\$ 43.820,94 (quarenta e três mil e oitocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos). Não havendo o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, § 1º, do Código de Processo Civil. Em caso de pagamento parcial, a multa e os honorários incidirão sobre o valor remanescente. Transcorrido o prazo para pagamento voluntário sem a sua efetivação, inicia-se automaticamente o prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, sem necessidade de nova intimação, para que o executado apresente, querendo, nos próprios autos, sua Impugnação ao Cumprimento de Sentença (art. 525 do GPC). Decorrido o prazo legal sem pagamento voluntário nem garantia do Juízo, proceder-se-á à penhora e avaliação de bens do executado quantos bastem para a satisfação do débito (art. 523, § 3º, do CPC). Caso o executado permaneça revel/inerte após o escoamento dos prazos fixados neste edital, ser-lhe-á nomeado Curador Especial, nos termos do art. 72, inciso II, do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do interessado, e não se possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente Edital, que será publicado na rede mundial de computadores (Sítio do TJMG e/ou DJE) e afixado no local de costume na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, aos 19 de agosto de 2026. Eu, Francini Teresa Chaves Varginha Vilela, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. Dr. Lucas Carvalho Murad, Juiz de Direito.

COMARCA DE AIURUOCA - EDITAL DE INTERDIÇÃO (2ª Publicação) - DEZ (10) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - O DR. LUCAS CARVALHO MURAD - MM JUIZ DE DIREITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC - FAZ SABER que tramita por este Juízo e Secretaria da Vara Única da Comarca de Aiuruoca/MG, os autos de Interdição, Processo de nº 5000076-55.2026.8.13.0012, sendo nomeado curador o Sr. JOSÉ DE SÁ JUNQUEIRA ARANTES FILHO, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob o n. 324.381.096-53, residente e domiciliado na Rua Jonas Benfica, n. 108, Centro, Aiuruoca, MG, CEP 37.450-000 a qual decretada pelo MM Juiz em face de MARLY JUDICE ARANTES, brasileira, solteira, aposentada, nascida em 13 de agosto de 1949, inscrita no CPF sob o nº 327.484.777-15, residente e domiciliada na Rua Coronel Oswald, n. 7, Centro, Aiuruoca, MG, CEP 37.450-000; sendo, pois, decretada a interdição de MARLY JUDICE ARANTES, sujeitando-a à curatela, especificamente para a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, mantendo-se incólumes os seus direitos existenciais ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao exercício do voto, devendo o curador representá-la em todos os atos da vida civil, cuidando e zelando pela mesma, administrando-lhe os bens, se houver. Deverá ainda receber pensões vencida e vincendas a que tiver direito junto ao Órgão Previdenciário, praticando, enfim, os demais atos e deveres legais inerentes ao cargo de Curador, para o qual foi nomeado por decisão deste Juízo, proferida em 05 de fevereiro de

2026 e Sentença proferida em 08/05/2026, transitada em julgado em 02/06/2026. E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que, em observância ao Art. 1.184 do CPC será publicado no órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, eu, Francini Teresa Chaves Varginha Vilela, escrevô judicial o digitei e virá assinado por Dr. Lucas Carvalho Murad, Juiz de Direito.

COMARCA DE AIURUOCA - EDITAL HASTA PÚBLICA - O DR. LUCAS CARVALHO MURAD, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE AIURUOCA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a quantos deste Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que na modalidade eletrônica: 1º LEILÃO: 25 de setembro de 2026, com encerramento às 13:00 horas e 2º LEILÃO: 25 de setembro de 2026, com encerramento às 14:00 horas, através do site eletrônico www.alessandroteixeiraleiloes.com.br, virá a público a hasta pública de venda e arrematação da fração ideal correspondente a quatro hectares, três ares e sessenta e seis centiares (4,03,66h) de terras, que permanecem em condomínio no imóvel pertencente a zona rural "Roseta", situado no município de Liberdade. Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aiuruoca/MG, sob a matrícula nº 8.553, livro nº 2, de titularidade do executado Francisco Carlos Amaral Ladeira - CPF 037.122.596-54 que perfaz a quantia de R\$ 29.751,47 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) que tramitou perante esse juízo bem constante do Processo nº 5001820-22.2025.8.13.0012, cuja avaliação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). em que são partes Requerente: SICOOB e Requeridos: Francisco Carlos Amaral Ladeira, CPF: 037.122.596-54 e José Mário Amaral Ladeira, CPF: 675.664.056-91.. Para atender ao disposto no art. 897 do CPC/2015, a venda, em primeiro leilão deverá observar o preço mínimo de avaliação e, em segundo leilão, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do bem, que o pagamento da arrematação ocorrem 24 horas, por depósito judicial, ou no prazo de 15 dias úteis, sendo, nesta última hipótese, necessário o recolhimento em 24 horas em depósito judicial, do equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do preço ofertado, como caução, e os restantes 75% (setenta e cinco por cento) do preço lançado, pagos até o final do prazo de 15 (quinze) dias úteis mediante recolhimento em depósito judicial; que, havendo opção do arrematante para o pagamento do preço no prazo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez não recolhido o restante de 75% (setenta e cinco por cento) do preço, no prazo concedido, será perdido o valor da caução em favor do exequente, que serão admitidas propostas de aquisição do bem em prestações, sendo em primeiro leilão não inferior a avaliação ou em segundo leilão, quando o valor da aquisição proposto não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço de avaliação, para conhecimento de todos e para que fiquem desde logo intimados. Mandou o M.M. Juiz expedir este edital, que será afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, aos 19 de agosto de 2026. Eu, Francini Teresa Chaves Varginha Vilela, Gerente de Secretaria, o digitei e virá assinado por Lucas Carvalho Murad, MM Juiz de Direito desta Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais.

ALÉM PARAÍBA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE ALÉM PARAÍBA-ESTADO DE MINAS GERAIS JUSTIÇA GRATUITA – EDITAL DE INTERDIÇÃO – 30 DIAS – Dr. DIEGO